



0555357

08000.041831/2017-08



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
Setor Comercial Sul, quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília, DF. CEP 70308200. - <http://www.mdh.gov.br>

**TERMO ADITIVO N° 1/2018/2018-SEI**

PROCESSO N° 08000.041831/2017-08

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2017 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA  
PELO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, POR INTERMÉDIO  
DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E A EMPRESA  
VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**, criado por meio da Medida Provisória n.º 782, de 31 de maio de 2017, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 5º e 9º andares, CEP 70.054-906, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0008-87, neste ato representado pelo **COORDENADOR-GERAL DE LOGÍSTICA**, Senhor **LUIZEVANE SOARES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2079385 - SSP/DF e do CPF nº 704.505.601-04, nomeado pela Portaria nº 24, de 14 de março de 2018, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 19 de março de 2018, e com subdelegação de competência fixada pela Portaria nº 77, de 9 de abril de 2018, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 19 de abril de 2018, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediada na SC/N Quadra 5, Bloco A-50, Sala 417, Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70.715-900, neste ato representada por **NATHÁLIA REIS DE SÁ**, CPF nº 028.466.721-80, Representante Legal, portadora da Carteira de Identidade nº 2685104 – SSP/DF, residente e domiciliada na SHIS QI 29, Conjunto 05, Casa 03, Lago Sul, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância ao que consta no Processo nº **08000.041831/2017-08**, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 3/2017, derivada do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 05110.005943/2016-71, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,92% aos serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados ao Ministério dos Direitos Humanos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES**

2.1. Em decorrência da alteração, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 3.411.682,31** (três milhões, quatrocentos e onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), perfazendo um acréscimo de **R\$ 680.581,85** (seiscentos e oitenta mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) , ao valor original do contrato, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Estimada Acrescida	Preço Unitário de Agenciamento (R\$)	Valor Anual Estimado do Agenciamento Acrescido (R\$)
1	Emissão de bilhetes de passagem - voos domésticos.	945	R\$ 1,14	R\$ 1.077,30
2	Emissão de bilhetes de passagem - voos internacionais.	577	R\$ 6,63	R\$ 3.825,51
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais.	487	R\$ 4,31	R\$ 2.098,97
4	Repasso - voos domésticos.	945	R\$ 931,18	R\$ 879.965,10
5	Repasso - voos internacionais.	577	R\$ 4.125,44	R\$ 2.380.378,88
6	Repasso - seguro viagem.	577	R\$ 250,15	R\$ 144.336,55
<b>Total do Lote (R\$)</b>				<b>R\$ 3.411.682,31</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem prejuízo do reajuste de preços.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

*Documento assinado eletronicamente*

**LUIZEVANE SOARES DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Logística  
**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

**NATHÁLIA REIS DE SÁ**  
Representante legal  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: (*Documento assinado eletronicamente*)

NOME: (*Documento assinado eletronicamente*)



Documento assinado eletronicamente por **NATHÁLIA REIS DE SÁ, Usuário Externo**, em 14/09/2018, às 15:11, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luizevane Soares da Silva, Coordenador(a) Geral de Logística**, em 14/09/2018, às 15:21, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0555357** e o código CRC **001F221C**.